

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 214

Declara de Utilidade Pública a **CRECHE RECANTO DA CRIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

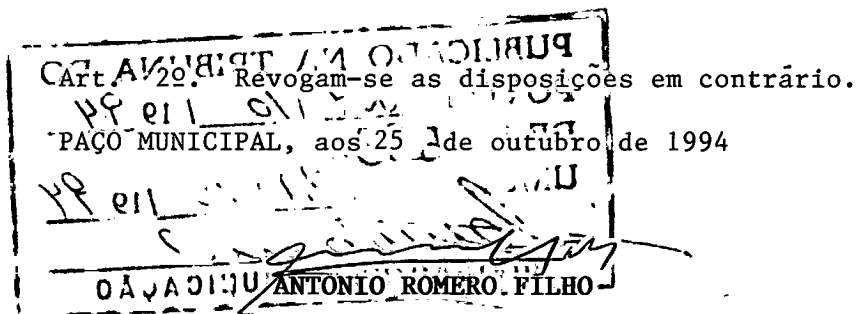
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO, também, expediente apresentado pela Creche Recanto da Criança, requerendo declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, parecer técnico da Secretaria do Bem Estar Social no tocante a viabilidade técnica do solicitado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **CRECHE RECANTO DA CRIANÇA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 79.870.671/0001-63, com sede na Rua Londrina, S/Nº, no Distrito de Lovat, Município de Umuarama-PR.



-Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

DECRETO N.º 214

Declara de Utilidade Pública a **CRECHE RECANTO DA CRIANÇA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1286, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO, também, expediente apresentado pela Creche Recanto da Criança, requerendo declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, parecer técnico da Secretária de Bem-Estar Social no tocante a viabilidade técnica do solicitado,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **CRECHE RECANTO DA CRIANÇA**, inscrita no GC/ME sob o nº 79.870.671/0001-63, com endereço na Rua Londrina, 2110, no Distrito de Iovate, Município de Umuarama-PR.

em 19 de novembro de 1994
de 1994

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 2.8.10.1994
DE N.º 5930
UMUARAMA, 31.10.1994
[Assinatura]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Assinatura]
Secretário de Administração